



ANFFA SINDICAL

Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários

Circular n.º. 16/2015

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Senhores(as) Delegados(as) Sindicais,

Ao cumprimentá-los, o Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários - ANFFA Sindical vem, respeitosamente, perante V. Sa., por seu Presidente *in fine* assinado, informar que, diante do descumprimento judicial para pagamento das diferenças salariais decorrentes da exclusão do adicional de insalubridade e adicional noturno quando instituída a remuneração pelo subsídio, permanecem os esforços para conquistar soluções administrativas à essa pendência.

O ANFFA Sindical, determinado a movimentar administrativamente, mais uma vez, essa pauta junto ao MAPA, necessita de informações atuais sobre os seus filiados que aguardam pelo pagamento da referida rubrica e daqueles que já receberam mas sofreram descontos irregulares.

É necessário que cada Delegacia Sindical promova a identificação dos nomes/SIAPE dos filiados que ainda aguardam pelo pagamento da reposição ao subsídio.

Noutro giro, solicita-se também que nos apresentem os mesmos dados daqueles filiados que já receberam, sob a rubrica "EXERC, ANTERIOR JUD. SUBSIDIO", porém sofreu com desconto irregular do Imposto de Renda, sem observar a disposição da IN RFB n.º 150/2014.

Nesse sentido, solicitamos a apresentação das duas relações de filiados, com prazo máximo e improrrogável até o dia 10/09/2015, com os nomes e matrícula SIAPE de todos os filiados que estão na expectativa de



ANFFA SINDICAL

Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários

recebimento bem como os filiados que já perceberam, mas contém ressalvas do imposto de renda retido de forma irregular.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos e renovamos nossos votos de estima e apreço, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e eventuais solicitações.

Atenciosamente,


Mauricio Rodrigues Porto
Fiscal Federal Agropecuário
Presidente